



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
(CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL D)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016**, e a(s) vaga(s) remanescente(s) do Edital de convocação nº 15/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da DESISTÊNCIA POR OPÇÃO do(s) candidato(s) convocado(s), torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1º- O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (<http://www.sicon.ifce.edu.br>).

Art. 3º - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º - Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º - Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema.**

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico sicon@ifce.edu.br.

Art. 4º - No período de **10/06/2019 a 12/06/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico

progep.admissao@ifce.edu.br, o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

Art. 5º - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue juntamente com a documentação e os exames de admissão.

Art. 6º - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

Art. 7º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 8º - Conforme o **item 14.9 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Art. 9º - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los **na data de 10/06/2019, das 15:30 horas às 16:30 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá no mesmo período da entrega da documentação e exames de admissão.

Art. 10 - No período de **07/06/2019 a 11/06/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Exame de Investidura: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php
2. Resumo Funcional: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

Art. 11 - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12 - O IFCE não custeará despesas com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 13 - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **14/06/2019, às 13:30 horas, no Auditório Castelo Branco do campus Fortaleza, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE**, e será presidida pelo Reitor do IFCE.

Art. 14 - Os candidatos empossados no dia **14/06/2019**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado nos dias **17/06/2019 e 18/06/2019, nas dependências da Reitoria do IFCE**, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Fortaleza, 07 de junho de 2019.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762635** e o código CRC **42D9A5E3**.

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASS	CONCORRÊNCIA
Técnico em Enfermagem	Flávia Marques Xavier	13º	AC

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Edital nº 12/GR-IFCE/2016 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO		
NÍVEL “D”		
CARGO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS
Técnico em Enfermagem	Camocim (1)	1

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

01 (uma) foto 3x4 recente

01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VÍNCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)

• EMISSÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>

• EMISSÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>

• EMISSÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

• EMISSÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário “Inscrição PASEP” quando da entrega da documentação.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo *link*:

<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

01 (uma) CÓPIA DO CPF.

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.

01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.

01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA/CERTIFICADO que comprove a **habilitação expressamente exigida** para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 12/GR-IFCE/2016.

01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1º EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (**BANCOOP**)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (HSBC)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (ITAÚ)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (SANTANDER)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (SICREDI)

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.
- Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais.

01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço,

informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

EXAMES MÉDICOS (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (deverá constar no carimbo do oftalmologista o seu CRM)
- Atestado Psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (deverão constar no carimbo do psiquiatra o seu CRM e RQE)
- Atestado Odontológico constando que o candidato apresenta boa saúde bucal (deverá constar no carimbo do dentista o seu CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.

- **EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cartão Vacinal, sorologia anti HBs.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016).

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO IV
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO Nº 12/GR-IFCE/2016